Ofício Nº 080/2024/GP-AB

Água Boa-MT, 03 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 357/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 14:14
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 1846, que ***"Acrescenta o Art. 2º-A na Lei nº 1728, de 02 de junho de 2022, e dá outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta legislatura em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE ____.

(Projeto de Lei nº 1846, de 03 de junho de 2024, do Executivo)

"Acrescenta o Art. 2º-A na Lei nº 1728, de 02 de junho de 2022, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão de, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 2º-A na Lei nº 1728, de 02 de junho de 2022, que "*Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e dá outras providências*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º-A*** - *Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Convênio para locação de 2 (dois) imóveis destinados ao IFMT, cujo os valores não poderão ultrapassar o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais cada, pelo prazo elencado no* art. 5º da Lei nº 1728/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação, através da funcional programática 12.362.0147.20199 - Cooperação Firmada com o IFMT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada todas as demais disposições da Lei nº 1728, de 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE JUNHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1846, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Acrescenta o Art. 2º-A na Lei nº 1728, de 02 de junho de 2022, e dá outras providências".***

O acréscimo do **art. 2º-A** na Lei nº 1728, de 02 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e dá outras providências", tem por objetivo custear despesas de locação de 2 (dois) imóveis destinados ao IFMT, cujo os valores não poderão ultrapassar o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais cada, pelo prazo elencado pela Lei nº 1728/2022.

Diante do exposto, e na certeza da proverbial atenção dos ilustres vereadores, vimos submeter a essa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para análise e aprovação por parte de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento